

3º Termo Aditivo ao Convênio Firmado Entre a Abratel e o Ecad em 02 de maio de 2016 e, renovado pelo Termo Aditivo firmado em 01 de maio de 2021

Por este ato, e na melhor forma de direito, o **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.474.973/0001-62, com sede na Rua do Catete, 359, 1º andar, CEP nº. 22.220-001, Catete, Rio de Janeiro, neste ato apresentado por sua Superintendente Executiva Isabel Amorim Sicherle e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO - ABRATEL**, pessoa jurídica de Direito Privado, no CNPJ sob o nº. 03.107.168/0001-99, com sede na SRTVS Quadra 701, Bloco H, sala 502 – Edifício Record – Asa Sul – Brasília - DF, neste ato representada por **Márcio Silva Novaes**, Presidente, estado civil casado, profissão advogado, portador da OAB 246101 - SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF– MF) sob o nº 033.805.948-22, residente e domiciliado em SMPW Quadra 18 Conjunto 05, lote 09, casa C, Park Way – Brasília – DF.

CONSIDERANDO:

- a)** Que no Convênio firmado em 02 de maio de 2016, entre o ECAD e ABRATEL, as Partes contemplam às associadas da ABRATEL a redução do pagamento da retribuição autoral;
- b)** Que em 05 de junho de 2018, o ECAD e a ABRATEL firmaram o Primeiro Aditivo ao Convênio, para fazer constar a renovação do convênio até o final de abril de 2020, e estabelecer o índice do IPCA (IBGE) para reajuste do valor da retribuição autoral;
- c)** Que em 20 de abril de 2020, em razão das consequências trazidas pela pandemia do coronavírus (Covid-19), que causaram expressivo prejuízo econômico em diversos estabelecimentos e negócios ligados a indústria da cultura, as partes firmaram o Segundo Aditivo ao Convênio, para concessão de mais um desconto de 15 % nas mensalidades de maio, junho e julho de 2020, e ratificar a existência de grupo de trabalho, previsto em cláusula 11, item b;
- d)** Em decorrência da necessidade de dar continuidade a relação existente no convênio pactuado em maio de 2016, as partes ora alteram as disposições do Convênio relativas à Vigência, Valor mensal da retribuição autoral, do reajuste e disposições finais.

Em sendo assim, resolvem as partes, celebrar o presente Instrumento de Aditamento, nos termos abaixo:

1) DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem prazo determinado de 1 (um) ano, contado a partir de 1º de maio de 2021 e com vigência até 30 de abril de 2022. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que uma das partes não se manifeste de modo diverso com antecedência mínima de 30 dias.

DS
ARDS
Júridico
ECAD

DS
IAS

DS
MN

DS
CP

2) DO VALOR MENSAL DA RETRIBUIÇÃO AUTURAL – BROADCASTING E SIMULCASTING

Desde que respeitada pelas associadas da ABRATEL todas as obrigações para obtenção dos descontos previstos no convênio que ora se adita, o Ecad, além dos referidos descontos, concederá mais 5% (cinco por cento) nas mensalidades de maio, junho e julho de 2021, em razão das consequências geradas pela pandemia do coronavírus (covid-19).

3) DO REAJUSTE DA RETRIBUIÇÃO AUTURAL

Fica a ABRATEL ciente, e plenamente de acordo, devendo dar conhecimento às suas associadas para efeito de planejamento, que o reajuste previsto no 1º aditivo ao convênio firmado em 02 de maio de 2016 será prorrogado, sendo aplicado no mês de janeiro de 2022 e, que, o ECAD reajustará o valor da retribuição autoral com base no IPCA (IBGE), apurando a soma dos índices do período de janeiro/21 a dezembro/21.

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica revogado o item “b”, da Cláusula 11 do Convênio, e as Partes comprometem-se a manter diálogo com vistas ao aperfeiçoamento das questões ligadas ao segmento de rádio.

Permanecem inalteradas e perfeitamente válidas as demais disposições e condições do Convênio, que não contrariem expressamente as disposições aqui consagradas, restando ratificadas integralmente.

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes e que também se assinam, para que produza os devidos efeitos.

Rio de Janeiro/RJ, 01 de maio de 2021

DocuSigned by:

Isabel Amorim Sicherle

A8F83D69174F447...

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD

Isabel Amorim Sicherle – Superintendente Executiva

DocuSigned by:

Marcio Novaes

004626D1AC48494...

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO - ABRATEL

Márcio Silva Novaes – Presidente

Testemunhas:

Assinatura:

DocuSigned by:

Claudio Paixão

28BD9A9B2AC84E8...

Nome: Claudio Fernandes Paixão

CPF: 536.595.896-91

Assinatura:

DocuSigned by:

Marcello Nascimento

9D862ADA50BE47D...

Nome: Marcello Nascimento

CPF: 71436154987

DS
HRDS

Júridico

ECAD